



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA-PA

RE. SESSÃO : Plenária Ordinária nº 1154
 DECISÃO Nº: 064/2019
 PROCESSO FISCAL Nº: 23247937/2016 (PROT. Nº 279792/2016-RECURSO)
 INTERESSADO : **CLAUDIO MATTA DA SILVA**

EMENTA: APROVA a "MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO COM MULTA REDUZIDA PARA O VALOR DE R\$982,73, EQUIVALENTE A 50% DA MULTA INICIAL APLICADA AO REQUERENTE CLAUDIO MATTA DA SILVA, PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA/PA".

DECISÃO

O Plenário do CREA-PA reunido em Sessão Ordinária Nº 1154, de 09/05/2019, apreciando o **PROCESSO FISCAL Nº 23247937/2016 (PROT. Nº 279792/2016). CLAUDIO MATTA DA SILVA.** Assunto: "RECURSO CONTRA DECISÃO Nº 697/2016-CBEC, QUE APROVOU MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA NO VALOR DE R\$ 1.965,45, APLICADA AO REQUERENTE PELO CREA-PA" **DECIDIU APROVAR POR UNANIMIDADE, o PARECER DO RELATOR** Conselheiro Eng. Naval **GELSON FERREIRA DA SILVA NETO**, nos seguintes termos: "Após realizar a análise dos Relatórios de Fiscalização do presente Processo e o Auto de Infração, os quais estão de acordo com a legislação vigente, possuindo todos os componentes e requisitos exigíveis. Considerando o Recurso impetrado pelo fiscalizado, indicando a Regularização da Obra um dia após o recebimento do Auto de Infração sobre a ART de Nº PA20160126400. bem como o mesmo alegando incapacidade de pagamento do valor integral da Multa. Considerando também o Parecer da Procuradoria Jurídica de número 399/2016, onde o advogado Antonio Sergio Muniz Caetano indica que Processo se encontra em Conformidade com a Legislação devendo, portanto, ser mantido com a possibilidade de Redução do Valor da Multa em 50%. A partir do exposto, este RELATOR É FAVORÁVEL PELO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO REGISTRADO NO RECURSO Nº 312250/2017 E PELA MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, COM APLICAÇÃO DA MULTA REDUZIDA PARA O VALOR DE R\$982,73, EQUIVALENTE A 50% DA MULTA INICIAL. Este é o meu Parecer. S.M.J". Presidiu a Sessão o Engenheiro Civil **ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA NETO**. Presentes os Senhores Conselheiros Regionais: - Engenheiros Cívis: **ALEMAR DIAS RODRIGUES JUNIOR, ANTONIO NOÉ CARVALHO DE FARIAS, ALYSSON VALENTE DOS SANTOS, JOSÉ RENATO LIMA AGUIAR, PAULA FERNANDA VIÉGAS PINHEIRO, PEDRO COELHO DA MOTA NETO e TAIZA NAYANA DA SILVA FERREIRA;** - Engenheiros Eletricistas: **ANA ZÉLIA DE SOUZA TELES, MÁRIOCOUTO SOARES e SÉRGIO AUGUSTO PINHEIRO DE SÁ;** - Engenheiro Civil/Seg. do Trab. **RUI DINAMAR ANDRADE;** - Engenheiros Mecânicos e Metalurgia: **CLÉBER NONATO DA SILVA, NEWTON SURE SOEIRO e RICARDO JOSÉ LOPES BATISTA;** - Engenheiros Navais: **GELSON FERREIRA DA SILVA NETO e LUCCA SOARES DO VALLE MIRANDA;** - Geólogo **JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO PASTANA;** Engenheiros Agrônomos: **ANTONIO CARLOS ALBERIO, DILSON AUGUSTO CAPUCHO FRAZÃO, DINALDO RODRIGES TRINDADE e PEDRO PAULO DA COSTA MOTA;** - Engenheiro Agrícola **CELSON SHIGUETOSHI TANABE;** - Engenheiros Florestais: **MARLON COSTA DE MENEZES e TÂNIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI.**////////////////////////////////////

Cientifique-se e cumpra-se.
 Belém (PA), 09 de Maio de 2019

(Assinatura)
 Engenheiro Civil Antonio dos Santos Ferreira Neto
 - 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência do CREA/PA -

Tim/tim

Travessa Dr. Moraes, 194 – Pres.: (091) 3219-3503/Fax (91) 3219-1117
 CEP: 66.035-080 – Belém - Pará